



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal



boletim **ESPECIAL**
interno

2016

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministra LAURITA Hilário VAZ	Presidente
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Vice-Presidente
Ministro MAURO Luiz CAMPBELL MARQUES	Corregedor-Geral
Ministro BENEDITO GONÇALVES	Membro Efetivo
Desembargador Federal HILTON José Gomes de QUEIROZ	Membro Efetivo
Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND	Membro Efetivo
Desembargadora Federal CECÍLIA Maria Piedra MARCONDES	Membro Efetivo
Desembargador Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO	Membro Efetivo
Desembargador Federal ROGÉRIO de Meneses FIALHO MOREIRA	Membro Efetivo
Ministro RAUL ARAÚJO Filho	Membro Suplente
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Suplente
Ministra Maria Diniz ISABEL GALLOTTI RODRIGUES	Membro Suplente
Desembargador Federal ITALO Fioravanti Sabo MENDES	Membro Suplente
Desembargador Federal REIS FRIEDE	Membro Suplente
Desembargador Federal MAIRAN Gonçalves MAIA Júnior	Membro Suplente
Desembargador Federal CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ	Membro Suplente
Desembargador Federal FRANCISCO ROBERTO MACHADO	Membro Suplente

Secretário-Geral José Antonio Savaris
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

1 – PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00390 de 21 de novembro de 2016

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Portaria n. CJF-POR-2014/00156, de 8 de abril de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PPN-2013/00006,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Portaria n. CJF-POR-2014/00156, de 8 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º As férias dos servidores serão organizadas em escalas elaboradas mensalmente, com anuência do titular da unidade.

§ 1º As marcações e alterações da parcela única ou da primeira parcela das férias poderá ser efetuada até a data-limite estabelecida em cronograma anual.

§ 2º A alteração das demais parcelas de férias poderá ser efetuada até dois dias úteis antes do início do gozo. (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2014/00563, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Boletim Interno Especial, de 18/12/2014, p. 50.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00391 de 21 de novembro de 2016

Dispõe sobre o cronograma para marcação ou alteração de primeira parcela ou de parcela única de férias no exercício de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PPN-2013/00006,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para o exercício de 2017, o cronograma constante do Anexo, referente às datas-limite para marcação ou alteração de primeira parcela ou de parcela única de férias dos servidores deste órgão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 21/11/2016

4

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

MINISTRA LAURITA VAZ

ANEXO

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00391 de 21 de novembro de 2016

Cronograma para envio da marcação ou alteração da 1ª parcela ou da parcela única de férias à Secretaria de Gestão de Pessoas – EXERCÍCIO 2017

MÊS DE GOZO DAS FÉRIAS EM 2017	DATA-LIMITE
Janeiro	30/11/2016
Fevereiro	9/12/2016
Março	20/1/2017
Abril	10/2/2017
Maio	17/3/2017
Junho	11/4/2017
Julho	19/5/2017
Agosto	16/6/2017
Setembro	14/7/2017
Outubro	18/8/2017
Novembro	15/9/2017
Dezembro	13/10/2017